

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 4/2013 de 25 de Fevereiro de 2013**

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de outubro de 2012, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça da Liga (Vitor Hugo) e Taça de Portugal de basquetebol sénior, na época desportiva de 2012/2013, não estava determinado o apoio para a participação na fase final da Taça da Liga (Vitor Hugo) e na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem efetuou uma deslocação ao Continente para participar na 2.ª fase da Taça da Liga (Vitor Hugo), efetuando 1 jogo dos 2 previstos, por falta de comparência de 2 equipas;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem efetuou uma deslocação ao Continente para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem vai efetuar uma deslocação ao Continente para participar nos 1/4 de final da Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem vai efetuar uma deslocação ao Continente para participar na fase final da Taça Federação Liga Feminina;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2012 de 29 de junho de 2012 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012, de 24 de janeiro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 233, publicado no *Jornal Oficial* n.º 208, II série de 26 de outubro de 2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 239.860,60, conforme o programa apresentado, é de € 94.934,00, sendo:

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na Taça da Liga (Vitor Hugo) – 2.ª fase, de basquetebol sénior feminino;

g) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na Taça da Liga (Vitor Hugo) – 2.ª fase, de basquetebol sénior feminino.

h) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase – 1/8 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino;

i) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase – 1/8 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino.

j) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase – 1/4 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino;

k) € 2.100,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase – 1/4 de final da Taça de Portugal, de basquetebol sénior feminino.

l) € 3.626,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na fase final da Taça Federação da Liga de basquetebol sénior feminino;

m) € 4.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na fase final da Taça Federação da Liga de basquetebol sénior feminino.

2 -  
.....

Cláusula 4.ª

**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -  
.....

2 -  
.....

3 - A quantia de € 44.334,00 prevista nas alíneas *a), b), d), e), f), g), h), i), j), k), l)* e *m)* do n.º 1 até junho de 2013, por verbas do Plano Regional Anual de 2013;

4

-

.....  
15 de fevereiro de 2013 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem - *Paulo Jorge Pimentel Silva* - Compromisso n.º 163/PRA/2013.